



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 2/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00059.001399/2020-22

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS E ELETROMECCÂNICAS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI**

**CONTRATO Nº 06/2021**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.604.476/0001-67, sediada na ADE 600, Conj. 01, Lotes 06 e 07, Recanto das Emas, em Brasília/DF, CEP 72640-001, telefone (61) 3333-0233 ou 3333-0003 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor **WAGNER MENDES BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1076173, expedida pela SSPDF, CPF nº 004.074.078-12, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de materiais, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 1,4 % sobre o valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 15.469,30 (quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), e tem amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

### “CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 92.940,22 (noventa e dois mil novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.115.282,57 (um milhão, cento e quinze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações mecânicas e eletromecânicas da Presidência da República, em equipamentos diversos e respectivos acessórios, relacionados ao transporte de fluidos em geral (compressores, ventiladores, exaustores, bombas e conjuntos moto-bomba e afins), e ao armazenamento, distribuição e consumo de gás GLP, além de eletrodomésticos em geral.	01	81.205,57	974.466,78
2	Fornecimento de material de uso eventual	01	7.734,65	92.815,79
3	Serviços eventuais	01	4.000,00	48.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (MÃO DE OBRA OM INSUMOS + MATERIAL EVENTUAL + SERVIÇOS EVENTUAIS)			92.940,22	1.115.282,57

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de R\$ 1.115.282,57 (um milhão, cento e quinze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339030 e Nota de Empenho: 2022NE85, de 10 de janeiro de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**WAGNER MENDES BASTOS**  
Climática Engenharia Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Mendes Bastos, Usuário Externo**, em 27/01/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 27/01/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3149392** e o código CRC **14D36300** no site:



[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)